

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1,5 (um meia) DIÁRIAS, no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 370,61 (trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VERA LUCIA MARQUES TAVARES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício

Protocolo: 1221775

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH

PORTARIA Nº 248/2025 – SEIRDH

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos e responsabilidades no âmbito da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 9.888 e demais dispositivos aplicáveis, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades/ocorrências envolvendo relações interpessoais de servidores; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990 (ou legislação estadual equivalente), que rege o processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no âmbito da SEIRDH, em especial na Diretoria de Igualdade Racial, conforme relatado no processo administrativo eletrônico nº E-2025/2593251. Que consiste na denúncia feita sobre possível assédio moral.

Art. 2º. Os fatos narrados, em tese, podem configurar infração funcional e que se faz necessária a apuração preliminar para esclarecimento de ocorrência e eventual responsabilidade funcional;

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – IZABEL MAGALHÃES PORPINO CUNHA, matrícula nº 6403743/2, cargo Coordenadora;

II – ADEMIR ANTONIO SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 54190977/1, cargo Analista em Regulação de Serviços Públicos B;

III – GILSICLE RAMOS SOUTO, matrícula nº 57193934/1, cargo Agente Administrativo.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Sindicância realizar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive oitiva de testemunhas, requisição de documentos e informações

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de julho de 2025

Vera Lucia Marques Tavares

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – em exercício

Protocolo: 1221866

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH

PORTARIA Nº 247/2025 – SEIRDH

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos e responsabilidades no âmbito da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 9.888 e demais dispositivos aplicáveis, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades/ocorrências envolvendo relações interpessoais de servidores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990 (ou legislação estadual equivalente), que rege o processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no âmbito da SEIRDH, em especial na Diretoria de Igualdade Racial, conforme relatado no processo administrativo eletrônico nº E-2025/2865645. Que consiste na denúncia feita sobre possível assédio.

Art. 2º. Os fatos narrados, em tese, podem configurar infração funcional e que se faz necessária a apuração preliminar para esclarecimento de ocorrência e eventual responsabilidade funcional;

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – ISADORA OCTAVIA RIBEIRO GODINHO, matrícula nº 5972883/1, cargo Coordenadora;

II – ADEMIR ANTONIO SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 54190977/1, cargo Analista em Regulação de Serviços Públicos B;

III – GILSICLE RAMOS SOUTO, matrícula nº 57193934/1, cargo Agente Administrativo.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Sindicância realizar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive oitiva de testemunhas, requisição de documentos e informações

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de julho de 2025

Vera Lucia Marques Tavares

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – em exercício

Protocolo: 1221869

PORTARIA 250 DE 16 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO PARÁ.

A Secretária Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos do estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 DE AGOSTO DE 2025, com o tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:

I – Edilza Joana Oliveira Fontes – SEIRDH - Presidente;

II – Kátia Hellen Lacerda Costa Nunes – AFACAB (Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro-Brasileira) - Vice-presidente;

III – Oneide Monteiro Rodrigues - Mam'edo Nangetu (Instituto Mamsu Nangetu) - Coordenadora Geral;

IV – Aldenilson da Silva Abreu – SEIRDH - Coordenador Adjunto;

V – Joyce Cristina Cursino de Abreu – Instituto Negritar - Secretária Adjunta.

Art. 2º . Fica designada às subcomissões:

I – Subcomissão de Metodologia, Tema, Subtemas e Relatoria:

- AFACAB - Katia Hellen Lacerda;

- SEGUP- Luciana Cristina Cardoso de Moraes;

- ARFOUJY- Silvina Macedo.

II –Subcomissão de Articulação:

- APN- Rosa Barbosa;

- CÂRITAS- Alex de Souza Maciel;

- MOCAMBO- Amador da Conceição Sardinha Filho.

III -Subcomissão de Mobilização:

- Insprinfór- Cristhianne de Fátima Almeida Leite;

- CEDENPA- Richardh Felipe Paiva da Silva e Gilvan Ferreira de Souza;

- MOCAMBO- Edenilza Borges Siqueira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de julho de 2025

Vera Lucia Marques Tavares

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – em exercício

Protocolo: 1222210

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 124/2025-GAB/SEPI, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Secretária de Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 9886/23, e

Considerando os artigos 127 e 145 da lei 5.810/94 e o que dispõe o Decreto Estadual 3.792/2024 em seu dispositivo 12;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Id. Funcional nº 57176344, lotada nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas – SEPI, ocupante do cargo de Secretária de Estado, a viajar de Belém/Pa para Altamira– Pa, no período de 17 a 18 de julho de 2025, com objetivo de Participar da Caravana dos Povos Indígenas Rumo à COP30.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 01 diária e ½ ao citado acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,

Belém, 16 de julho de 2025.

Puyr Tembê

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

SEPI-PA

Protocolo: 1221739

DIÁRIA

PORTARIA Nº 125/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 138 da Constituição do Estado do Pará e pela Lei Estadual nº 9.883/2023, e,

CONSIDERANDO:

- Os Artigos nº 127 e 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Artigo nº 12 do Decreto Estadual nº 3.792/2024;

- Os termos do processo administrativo nº 2025/3025006.